



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.941 /

"APROVA TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 206 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, de 21/03/90; e

CONSIDERANDO as reivindicações dos proprietários de charretes de aluguel e o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, contido na ata de sua reunião de 29.12.93,


D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto, a partir de 06 de janeiro de 1994.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JANEIRO DE 1994 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 891, de 05 / 01 / 94.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

D M C T

TABELA DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

PASSEIOS TURÍSTICOS: (Por charrete c/ 4 pessoas ou 280 kgs).

I- Fábrica de Cristais-Paraíso das Flores- Cachoeira das Andorinhas-Ilha das Antas Véu das Noivas- Country Club.....	Cr\$ 3.524,00
II- Alambique (Queijos, Loces, Vinhos)-Re- canto Lua de Mel- Recreio Bortolan- Bar- ragem Bortolan.....	Cr\$ 1.764,00
III- Passeios I e II- VALOR TOTAL.....	Cr\$ 5.288,00
IV- Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) Basílica (Igreja Matriz).....	Cr\$ 1.500,00
V- Recanto Japonês com parada na Praça das Rosas.....	Cr\$ 2.625,00
VI- Passeios IV e V- VALOR TOTAL.....	Cr\$ 4.125,00
VII- Country Club- Adega de Vinho- Fábrica - de Cristais- Paraíso das Flores.....	Cr\$ 2.115,00
VIII- Cascata das Antas- Fazenda do Ozório...	Cr\$ 3.177,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL de TRANSITO

POÇOS DE CALDAS 06 DE 01 19 92


DIRETOR